UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH

EDITAL ELEITORAL 01/2024

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO - BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a direçãodo Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, e conforme o Regimento Eleitoral aprovado em Plenária Departamental reunida no dia 14 de outubro de 2024, segunda-feira, torna público este Edital aos (às) docentes e discentes do Departamento e à toda comunidadeuniversitária nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica convocada a eleição para os cargos de Direção e Vice-direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, biênio 2024-2026, para o período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2024.

1. A chapa de candidatos (as) deverá ser composta por 2 (dois) nomes para asseguintes funções:

I ◆ - Direção

II ◆ - Vice-Direção

1.2. Só poderão se candidatar docentes efetivos(as) integrantes do quadro do DFCH em pleno exercício de suas funções, conforme o Artigo 1º do Regimento.
1.3. A eleição se dará através de cédulas eleitorais por voto individual e secreto.
1.4. O local para a realização das eleições será divulgado para todos os(as) votantes por meio de e-mail institucional e murais da UESB.

1.5. São considerados(as) aptos a votar na presente eleição: docentes lotados(as) no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, sendo estes(as) efetivos(as) ou temporários(as); o pessoal técnico-administrativo efetivo(a) ou contratado(a), sendo estes REDA, Prestadores(as) de Serviço, estagiários(as), lotados(as) no DFCH; discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* vinculadas ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista, conforme o Artigo 8º do Regimento no seu Inciso III.

2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA

2.1. O registro das chapas se dará durante 2 (dois) dias, no período vespertino, das 14h às 17h., junto a um membro da Comissão Eleitoral, na sala do DFCH, conforme calendário eleitoral.

2.2. Cada grupo de candidatos(as) à Direção e à Vice-direção do Departamento comporáuma única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação deacordo com a ordem de sua inscrição.

2.3. Não há limites para o número de inscrições de chapas.

2.4. No ato de inscrição, as chapas deverão entregar a ficha de inscrição disponibilizada em anexo único neste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do plano de gestão circunstanciado.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento das mesmas.

2.6. Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado junto à Comissão Eleitoral até o prazo de24 (vinte e quatro) horas úteis decorrida a divulgação da homologação das inscrições, via e- mail institucional (celeitoraldfch@gmail.com)

2.7. O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 48 (quarentae oito horas), para todos os(as) votantes por meio de e-mail institucional e murais da UESB.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O início da campanha se dará a partir da homologação das chapas, finalizando 2 (dois)dias antes da votação.

3.1.1 A campanha compreenderá:

a – Divulgação de propostas pelas chapas inscritas e homologadas;

b – Passagem em salas de aula pelos (as) candidatos(as);

c – Apresentação das propostas em debate coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A votação se realizará em um único dia e local, das 9h às 12h e das 14h às 20h, no Campus Universitário de Vitória da Conquista.

4.2. A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral assim que operíodo de votação for encerrado.

5. DO RESULTADO

5.1. A publicização dos resultados da apuração se dará por anexação no Quadro do DFCH epor e-mail institucional pela Comissão Eleitoral, devendo os mesmos serem encaminhados à Plenária Departamental para homologação conforme calendário eleitoral.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, considerando os dias úteis, via e-mail institucional da Comissão (celeitoraldfch@gmail.com).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Homologação da eleição se dará em Reunião pela plenária departamental a serconvocada para esse único fim de acordo com o calendário eleitoral.

8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORAIS

8.1. Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais:

21 e 22 de outubro de 2024 (segunda e terça)	Inscrições de chapas	Das 14h às 17h
23 de outubro de 2024 (quarta-feira)	Prazo máximo para a divulgação da homologação dasinscrições	Até as 17h
24 de outubro de 2024 (quinta-feira)	Prazo máximo para interposição de recurso	Até as 17h
25 de outubro de 2024 (sexta-feira)	Prazo máximo para a divulgação dos resultados dosrecursos	Até as 17h
28 de outubro a 01 de novembro de 2024	Período de campanha eleitoral	Livre as chapas concorrentes,de acordo com Edital
31 de outubro de 2024 (quinta-feira)	Debate público	Em duas (2) sessões: 9:30h e 19:30 Local a ser divulgado
04 de novembro de 2024	Eleição	Das 9h às 12h e das 14h às 20h Beco Filosófico/DFCH
06 de novembro de 2024	Prazo máximo para divulgação do resultado da apuração	Até as 20h
07 de novembro de 2024	Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.	Até as 20h
08 de novembro de 2024	Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	Até as 20h
14 de novembro de 2024	Plenária Departamental para homologação dos resultados das eleições.	14h

8.2. As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de retificaçãodesta Comissão Eleitoral.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, BA, 14 de outubro de 2024.

_____

Prof. Dra.Ana Luiza Salgado Cunha

_____

Prof. Dra.Caroline Vasconcelos Ribeiro

_____

Prof. Dra.Rosângela da Luz Matos

_____

Antonio Marcos Viana Pinheiro – Servidor Técnico-administrativo

_____

Rafael Motta Rodrigues - Representante Discente

ANEXO ÚNICO
EDITAL ELEITORAL 01/2024 DFCH

Vitória da Conquista, ____ de outubro de 2024

Para: Comissão Eleitoral do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, da Universidade Estadual do Sudoesteda Bahia (UESB), biênio 2024-2026, apresentamos a composição da chapa _____, bem como os dados individuais dos/as candidatos/as.

Função: Direção

Nome: _____
N° de Matrícula: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

Função: Vice-Direção

Nome: _____
N° de Matrícula: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

Declaramos estar cientes das responsabilidades do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade do RegulamentoEleitoral e de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2024.